

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

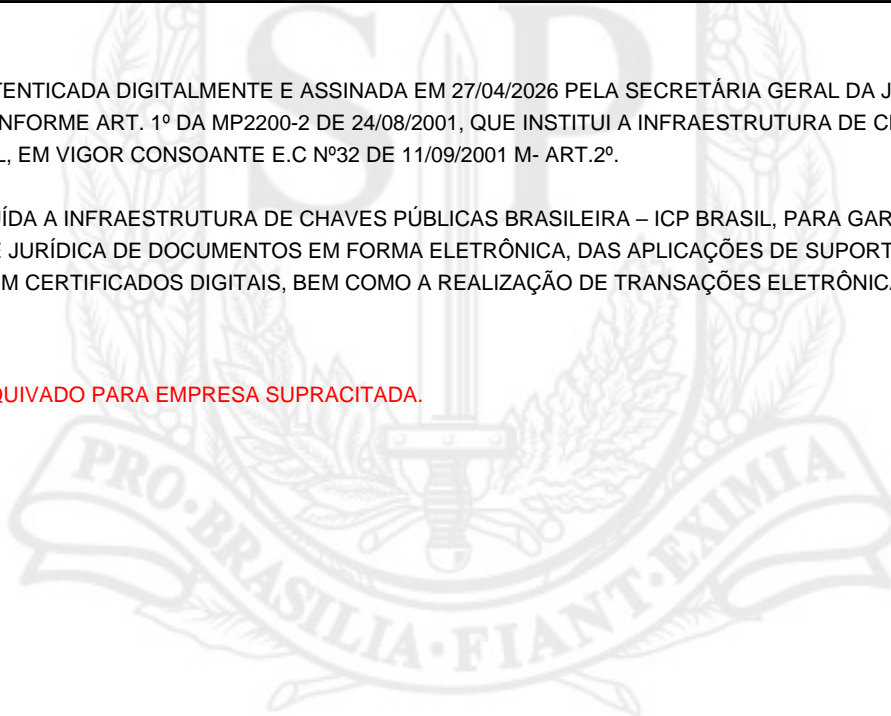
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL INOVA GESTAO DE SERVICOS URBANOS S.A.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300416686	CNPJ 14.748.851/0001-21	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 179.061/26-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 22/04/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:34:40	CÓDIGO DE CONTROLE 290622321
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 27/04/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



AV

RS

AS

MS

FS

HB

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2026.**

1. **Data, Hora e Local.** Realizada no dia 20 de janeiro de 2026, às 9:00, na sede social da Inova Gestão de Serviços Urbanos S.A., localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marques de São Vicente, 446, Sala N417-A e N417-B, Várzea da Barra Funda, CEP 01139-000 (“Companhia”).

2. **Convocação e Presenças.** Dispensadas as formalidades de convocação, face à presença de todos os membros do Conselho de Administração, conforme artigo 16, parágrafo 3º do estatuto social da Companhia.

3. **Mesa.** Sr. Anrafel Vargas Pereira da Silva (Presidente) e Sr. Ricardo Batista de Souza (Secretário)

4. **Deliberações.** Os Conselheiros decidiram, por unanimidade e sem ressalvas ou restrições, reeleger os membros da Diretoria, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 08 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 20 do estatuto social da Companhia, conforme abaixo:

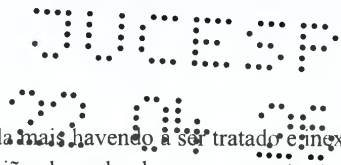
(i) O Sr. **Anrafel Vargas Pereira da Silva**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.969.925-2, emitida pela SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 161.481.318-38, com endereço comercial na sede da Companhia, como **Diretor Executivo**; e

(ii) O Sr. **Ricardo Batista de Souza**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no Conselho Regional de Administração do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 20.483.54-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.219.117-97, com endereço comercial na sede da Companhia, como **Diretor Administrativo-Financeiro**.

a) Ficam ratificados todos os atos praticados em nome da Companhia (conforme estatuto social) pelos atuais membros da Diretoria, até a presente data.

b) Os Diretores ora reeleitos tomam posse de seus cargos nesta data, mediante a assinatura dos termos de posse e desimpedimento anexos à presente ata.

Documento assinado em 26/01/2026 às 10:00:00. Verificação em: <https://portal.jucesp.gov.br/validar> em: <https://validar.jucesp.gov.br> conforme instruções na colunária.



5. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e não existindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

AV

RS

Confere com a original lavrada em livro próprio.

AS

São Paulo, 20 de janeiro de 2026.

MS Mesa:

FS

Anrafel Vargas Pereira da Silva

Presidente

Ricardo Batista de Souza

Secretário

HB

Membros do Conselho de Administração:

Anrafel Vargas Pereira da Silva

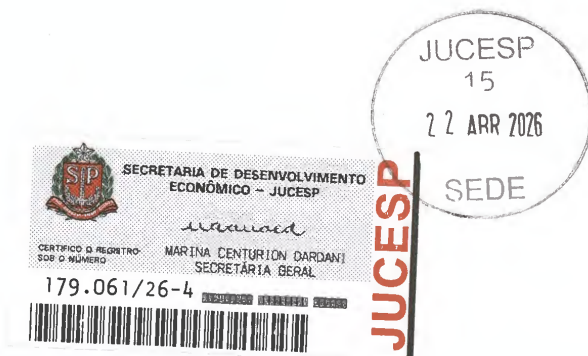
Frederico Guimarães da Silva

Antônio Carlos Ferrari Salmeron

Hudson Bonno

Márcio Paulikevis dos Santos

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <http://portal.jucesp.com.br/sign/di-velular> através do código MDOOV-OUJMT-HQJSP-AJF41 ou em <https://validar.ti.gov.br> conforme instruções da conciliária



página 2 de 5



Certifico o registro sob o nº 179.061/26-4 em 22/04/2026 da empresa INOVA GESTAO DE SERVICOS URBANOS S.A., NIRE nº 35300416686, protocolado sob o nº 2045819267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 290622321. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

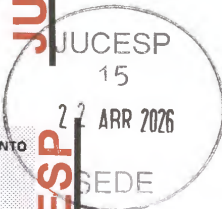
Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

179.061/26-4



JUCESP



 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

179.061/26-4



JUCESP



AV

RS

TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

AS O Sr. **Anrafel Vargas Pereira da Silva**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula
MS Identidade RG nº 19.969.925-2, emitida pela SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do
FS Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 161.481.318-38, como Diretor Executivo, com endereço
HB comercial na sede da Companhia (conforme abaixo definido), declara, por meio deste, aceitar sua
eleição ao cargo de Diretor Executivo da **Inova Gestão de Serviços Urbanos S.A.**, sociedade inscrita
no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.748.851/0001-21, com sede no município de
São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marques de São Vicente, 446, Sala N417-A e N417-B,
Várzea da Barra Funda, CEP 01139-000 (“Companhia”), com mandato até 08 de fevereiro de 2027,
ou até a eleição da nova Diretoria, prorrogável até a investidura de novo membro eleito para o
respectivo cargo, nos termos de art. 150, § 4º da Lei nº 6.404/76.

Para tanto, declara, sob as penas da lei: (i) na forma do §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“LSA”), não estar impedido, por lei especial, e nem condenada ou se encontrar sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade; (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da LSA; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma dos incisos (i) e (ii), do §3º, do artigo 147 da LSA.

Declara não ser pessoa politicamente exposta e, por fim, para fins do §2º, do artigo 149, da LSA, declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e/ou judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 20 de janeiro de 2026.

ANRAFEL VARGAS PEREIRA DA SILVA

AV

RS

AS

TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

MS O Sr. **Ricardo Batista de Souza**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no Conselho Regional de Administração do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 20.483.54-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.219.117-97, como Diretor Administrativo-Financeiro, com endereço comercial na sede da Companhia (conforme abaixo definido), declara, por meio deste, aceitar sua eleição ao cargo de **FS** Diretor Executivo da **Inova Gestão de Serviços Urbanos S.A.**, sociedade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.748.851/0001-21, com sede no município de São Paulo, **HB** estado de São Paulo, na Avenida Marques de São Vicente, 446, Sala N417-A e N417-B, Várzea da Barra Funda, CEP 01139-000 (“Companhia”), com mandato até 08 de fevereiro de 2027, ou até a eleição da nova Diretoria, prorrogável até a investidura de novo membro eleito para o respectivo cargo, nos termos de art. 150, § 4º da Lei nº 6.404/76.

Para tanto, declara, sob as penas da lei: (i) na forma do §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“LSA”), não estar impedido, por lei especial, e nem condenada ou se encontrar sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade; (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da LSA; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma dos incisos (i) e (ii), do §3º, do artigo 147 da LSA.

Declara não ser pessoa politicamente exposta e, por fim, para fins do §2º, do artigo 149, da LSA, declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e/ou judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 20 de janeiro de 2026.

RICARDO BATISTA DE SOUZA

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <http://portal.quilisan.com.br/jogin/desvalidar> através do código MDQV-OUUM-T-HQDSP-AIF-1 ou em <https://validar.li.gov.br> conforme instruções lá colocadas.